PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/FAX: (0**43) 532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ

LEI Nº1246/2003

SÚMULA_ :Dispõe sobre Abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

À Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1224/2002, de 25.11.2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), assim discriminado :

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
01 - SMDUO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.08011-013 - Construção de Casas Populares
4490.51-00 - Obras e Instalações 300.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei 4320/64, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO** , verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-Pr, em 14 de outubro de 2003.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal